



SP Engenharia

SP&G ENGENHARIA EIRELI

PROGRAMA DE COMPLIANCE

SÃO PAULO - SP.

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050
speng.com.br



PROGRAMA DE COMPLIANCE

SUMÁRIO

1. CONTROLE DE REVISÃO.....	4
1. INTRODUÇÃO	5
1.1. Comunicado a todas as Partes Interessadas	5
1.2. O Compliance na Construção Civil	5
1.3. Objetivo deste Book de Diretrizes	6
2. PROGRAMA DE COMPLIANCE	6
1. Garantir o cumprimento das legislações nacionais e normas técnicas aplicáveis ao setor.....	7
2. Promover a ética e a integridade nas relações contratuais e licitações públicas	7
3. Fortalecer a reputação da empresa no mercado de construção civil	7
4. Disseminar uma cultura de segurança, responsabilidade ambiental e social	7
5. Proteger a imagem da empresa e de seus clientes, prevenindo riscos legais e reputacionais.....	7
2.2. PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	8
Pilar 1: Leis e Regulamentações	8
Pilar 2: Licenças, Autorizações e Certificações.....	8
Pilar 3: Contratos e Obrigações	9
Pilar 4: Relacionamento com Órgãos Públicos e Licitações.....	9
Pilar 5: Segurança do Trabalho.....	9
Pilar 6: Sustentabilidade e Meio Ambiente.....	10
Pilar 7: Prevenção a Fraudes e Corrupção	10
2.3. FUNÇÕES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	10
Função 1: Identificação de Normas e Regulamentos	10
Função 2: Gestão de Documentos Críticos.....	11
Função 3: Aculturamento	11
Função 4: Linhas de Comunicação	12
Função 5: Monitoramento	12
Função 6: Gestão de Consequências	12
2.4. INSTRUMENTOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE	13
Instrumento 1: Observatório de Compliance Técnico e Regulatório	13
Instrumento 2: Políticas e Procedimentos Internos.....	13
Instrumento 3: Educação e Treinamento.....	13
Instrumento 4: Canal de Ouvidoria e Denúncia	14
Instrumento 5: Monitoramento de Obrigações.....	14
Instrumento 6: Medidas Corretivas	14
3. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	14
3.1. Princípios Fundamentais	15
3.2. Condutas Esperadas.....	15



3.3. Condutas Proibidas	16
3.4. Aplicação do Código	16
4. CANAL DE DENÚNCIA.....	16
4.1. Objetivos do Canal de Denúncia	16
4.2. Quem pode utilizar o Canal de Denúncia?	17
4.3. Assuntos que podem ser denunciados	17
4.4. Características do Canal de Denúncia	17
4.5. Tratamento das Denúncias	17
4.6. Exemplos de Canais Disponíveis.....	18
5. GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	18
5.1. Princípios da Governança do Programa de Compliance.....	18
5.2. Estrutura de Governança	19
5.3. Aplicação do Programa.....	19
6. TERMO DE COMPROMISSO	20
<i>Termo de Compromisso – via colaborador</i>	<i>20</i>
<i>Termo de Compromisso – via arquivo</i>	<i>21</i>

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050
speng.com.br



1. CONTROLE DE REVISÃO

Este código deve ser mantido atualizado e sua revisão deverá ocorrer sempre que houver uma mudança em seu escopo não coberto pelas ações aqui definidas.

Nº. REV.	DESCRÍÇÃO	ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:	DATA
01	Emissão inicial.	Janaina M Colella	Ana Paula Freitas	Marcelo de Freitas	07/10/2025

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050
speng.com.br



1. INTRODUÇÃO

1.1. Comunicado a todas as Partes Interessadas

O setor da engenharia e construção civil possui papel estratégico no desenvolvimento da sociedade, pois é responsável por obras de infraestrutura, edificações, projetos industriais, saneamento, urbanização e uma série de empreendimentos que impactam diretamente a vida da população e o crescimento econômico do país.

Entretanto, a complexidade de sua atuação traz inúmeros desafios, que vão desde a **segurança em canteiros de obra** até a necessidade de **atender rigorosamente às legislações e normas técnicas nacionais e internacionais**. Além disso, o setor está constantemente exposto a riscos de **corrupção em contratos públicos, fraudes em licitações, problemas ambientais, acidentes de trabalho e falhas de qualidade**, o que reforça a importância de uma atuação íntegra, ética e em conformidade com a lei.

A elaboração deste **Book de Diretrizes do Programa de Compliance** tem como objetivo estabelecer padrões claros de conduta e mecanismos de controle, prevenção e monitoramento que assegurem a conformidade da nossa empresa com:

- A legislação aplicável ao setor da construção civil, incluindo normas trabalhistas, ambientais, fiscais e de segurança;
- As normas técnicas da **ABNT**, além das exigências dos Conselhos Profissionais (**CREA e CAU**);
- As regulamentações específicas que regem contratos públicos e privados;
- Os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência nas relações comerciais.

Nosso compromisso é **permanente e inegociável**: promover um ambiente de negócios íntegro, sustentável e seguro. Todos os colaboradores, líderes, gestores, parceiros, fornecedores e subcontratados devem compreender que a integridade é parte essencial da nossa cultura organizacional e que qualquer desvio de conduta compromete não apenas a reputação da empresa, mas também a segurança de vidas humanas e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

1.2. O Compliance na Construção Civil

A palavra **Compliance** deriva do inglês *to comply*, que significa **agir em conformidade**. No contexto da engenharia e da construção civil, esse conceito ultrapassa a simples obediência às normas, abrangendo uma postura **ética, preventiva e proativa**, orientada pela responsabilidade técnica, social e ambiental.

O Compliance, para nossa empresa, significa:

- **Cumprir a legislação nacional** aplicável ao setor, como a **Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**, a **CLT** e demais legislações trabalhistas, normas ambientais e fiscais;
- **Atender às normas técnicas e regulamentações profissionais**, como as normas da **ABNT**, resoluções do **CONFEA/CREA** e do **CAU**, e Normas Regulamentadoras (NR's) relacionadas à segurança e saúde no trabalho;
- **Promover a integridade nas relações contratuais**, evitando práticas ilícitas como superfaturamento, formação de cartel, propina, fraude em medições ou conluio em licitações;
- **Zelar pela segurança do trabalho**, garantindo que todos os colaboradores atuem em um ambiente seguro, reduzindo riscos de acidentes e preservando a vida e a saúde;

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050

speng.com.br



- **Assegurar a sustentabilidade ambiental**, com foco na gestão adequada dos resíduos da construção civil, uso responsável dos recursos naturais e mitigação de impactos ambientais;
- **Reforçar a ética empresarial**, cultivando a transparência no relacionamento com clientes, fornecedores, órgãos públicos, comunidades locais e a sociedade em geral.

Portanto, Compliance na construção civil é mais do que uma exigência regulatória: é um **diferencial competitivo** que fortalece a confiança do mercado, atrai investimentos e garante a perenidade da empresa.

1.3. Objetivo deste Book de Diretrizes

Este Book foi concebido para **guiar a conduta da empresa e de todos os seus colaboradores, gestores e parceiros de negócios**. Seu objetivo é definir os princípios e mecanismos que sustentam o **Programa de Compliance**, assegurando que todos os processos, desde a concepção de um projeto até a entrega final da obra, sejam conduzidos de forma ética, segura e em conformidade com a lei.

Os principais objetivos deste documento são:

1. **Estabelecer um padrão único de integridade** para todos os envolvidos em nossas operações, eliminando práticas que possam gerar riscos legais, reputacionais ou financeiros.
2. **Consolidar uma cultura organizacional de ética e transparência**, em que todos compreendam sua responsabilidade individual como agentes de conformidade.
3. **Reforçar o compromisso com a segurança e saúde ocupacional**, entendendo que nenhuma meta de prazo ou custo justifica a exposição de trabalhadores a riscos de acidente.
4. **Assegurar a conformidade técnica**, garantindo que todas as atividades sejam executadas de acordo com normas da ABNT, boas práticas de engenharia e regulamentações profissionais.
5. **Fortalecer a governança corporativa**, criando instrumentos de monitoramento, denúncia e responsabilização de condutas inadequadas.
6. **Promover a sustentabilidade ambiental e social**, reconhecendo a importância do impacto que nossas obras têm nas comunidades e no meio ambiente.
7. **Garantir competitividade responsável**, atuando de forma justa nos processos licitatórios e em negociações privadas, sem recorrer a práticas ilegais ou antiéticas.

Ao seguir estas diretrizes, buscamos construir não apenas **projetos e obras sólidas**, mas também uma **reputação sólida e sustentável**, capaz de assegurar o crescimento da empresa, a confiança dos clientes e o respeito da sociedade.

2. PROGRAMA DE COMPLIANCE

O **Programa de Compliance** da nossa empresa de engenharia e construção civil foi concebido para ser um **instrumento estratégico de governança corporativa**, capaz de alinhar nossas práticas internas às exigências legais, regulatórias e éticas que regem o setor.

Mais do que atender às normas, o Programa busca **prevenir riscos, criar mecanismos de monitoramento e fomentar uma cultura de integridade**, garantindo a longevidade e a competitividade da organização.

Os objetivos principais são:

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050
speng.com.br



1. Garantir o cumprimento das legislações nacionais e normas técnicas aplicáveis ao setor

- Observar rigorosamente a **Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)** em todas as obras públicas;
- Atender à **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** e às **Normas Regulamentadoras (NR's)** relacionadas à segurança e saúde ocupacional;
- Respeitar as **normas técnicas da ABNT** e as resoluções dos conselhos profissionais (**CREA/CONFEA e CAU**), assegurando a conformidade técnica dos projetos e execuções;
- Cumprir as legislações ambientais federais, estaduais e municipais, especialmente no que se refere à gestão de resíduos da construção civil, licenciamento e mitigação de impactos.

2. Promover a ética e a integridade nas relações contratuais e licitações públicas

- Garantir total transparência em processos de contratação de fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços;
- Atuar com integridade em processos licitatórios, repudiando práticas como **conluio, superfaturamento, favorecimento, propina ou fraude em medições**;
- Estabelecer cláusulas contratuais que reforcem os princípios de ética, integridade e conformidade, exigindo o mesmo padrão de nossos parceiros.

3. Fortalecer a reputação da empresa no mercado de construção civil

- Consolidar a imagem de uma empresa confiável, ética e responsável, reconhecida por clientes, órgãos públicos, parceiros e sociedade;
- Demonstrar, por meio de ações concretas, que nossas obras são executadas de forma **segura, responsável e sustentável**;
- Utilizar o Programa de Compliance como diferencial competitivo em licitações e negociações privadas, transmitindo confiança e credibilidade.

4. Disseminar uma cultura de segurança, responsabilidade ambiental e social

- Garantir que todos os colaboradores compreendam que **segurança é prioridade absoluta**, e que nenhuma meta de prazo ou custo pode justificar o descumprimento das normas de segurança;
- Promover treinamentos contínuos sobre ética, segurança do trabalho, sustentabilidade e integridade nos negócios;
- Fomentar práticas de **responsabilidade socioambiental**, assegurando que as obras respeitem o meio ambiente e contribuam para o desenvolvimento das comunidades locais.

5. Proteger a imagem da empresa e de seus clientes, prevenindo riscos legais e reputacionais

- Reduzir a exposição a riscos legais decorrentes de multas, penalidades, embargos de obras ou ações trabalhistas;
- Prevenir riscos reputacionais que possam comprometer a confiança do mercado e da sociedade;
- Estabelecer mecanismos internos de **monitoramento, auditoria e canais de denúncia** que garantam a detecção e correção imediata de desvios de conduta.

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050

speng.com.br



2.2. Pilares do Programa de Compliance

O Programa de Compliance da nossa empresa é sustentado por **sete pilares fundamentais**, que funcionam como bases estruturantes para a conduta ética, técnica e regulatória em todas as etapas de nossas atividades. Esses pilares garantem que a empresa opere de forma **segura, transparente, sustentável e em conformidade com a legislação vigente**.

Pilar 1: Leis e Regulamentações

Cumprimento integral das legislações nacionais, estaduais e municipais, bem como das normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor.

Abrangência:

- **Normas Técnicas (ABNT)**: aplicação de padrões de qualidade e segurança em projetos e execução de obras.
- **CREA/CONFEA e CAU**: atendimento às exigências de responsabilidade técnica, emissão de ARTs/RRTs e fiscalização profissional.
- **Normas Regulamentadoras (NR's)**: em especial NR-18 (Segurança em Obras de Construção), NR-35 (Trabalho em Altura), NR-12 (Máquinas e Equipamentos), entre outras.
- **Legislação Ambiental**: cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), licenciamento ambiental e normas de sustentabilidade.
- **Legislação Trabalhista e Fiscal**: observância da CLT, normas previdenciárias e obrigações fiscais.

Riscos evitados: autuações, embargos de obras, multas e responsabilidade civil e criminal.

Boas práticas: monitoramento constante de alterações legais e treinamentos regulares para equipes técnicas e administrativas.

Pilar 2: Licenças, Autorizações e Certificações

Gestão eficiente e documentada de todas as licenças necessárias para o funcionamento e execução das obras.

Documentos críticos:

- **Alvarás de construção** emitidos por prefeituras;
- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)**;
- **Licenças ambientais** (prévia, de instalação e de operação);
- **Certificados de conformidade e de qualidade** (como ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001);
- **AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)**;
- Certificados de regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, INSS, CNDs).

Boas práticas: criação de um sistema de controle de prazos para renovação de licenças, salvaguarda digital e física dos documentos e definição de responsáveis pelo monitoramento.



Pilar 3: Contratos e Obrigações

Cumprimento rigoroso de todas as cláusulas contratuais e compromissos firmados com clientes, fornecedores, subcontratados e parceiros.

Abrangência:

- Formalização adequada de todos os contratos e subcontratações;
- Cláusulas anticorrupção, de integridade e de responsabilidade socioambiental;
- Fiscalização e monitoramento de obrigações contratuais, evitando aditivos irregulares ou não justificados;
- Garantia de direitos trabalhistas e previdenciários em contratos de mão de obra terceirizada.

Boas práticas: padronização de contratos, gestão de riscos contratuais e auditorias periódicas de cumprimento.

Pilar 4: Relacionamento com Órgãos Públicos e Licitações

Atuação ética, transparente e em conformidade com a legislação em processos de licitação e relacionamento com autoridades públicas.

Abrangência:

- Cumprimento integral da **Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**;
- Proibição de práticas ilícitas como favorecimento, troca de vantagens indevidas, formação de cartel ou fraude em propostas;
- Transparência no relacionamento com servidores e representantes de órgãos públicos;
- Registro e guarda de todos os documentos e comunicações relacionados a licitações e contratos públicos.

Boas práticas: treinamentos sobre conduta ética em processos públicos, due diligence de parceiros e fornecedores e auditorias em propostas e medições.

Pilar 5: Segurança do Trabalho

A proteção da saúde e integridade física de todos os trabalhadores é prioridade absoluta.

Abrangência:

- Cumprimento das **Normas Regulamentadoras (NR's)** aplicáveis;
- Fornecimento e uso obrigatório de **EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)** e **EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva)**;
- Treinamentos periódicos em segurança (como NR-35 – Trabalho em Altura e NR-33 – Espaços Confinados);
- Investigação de acidentes, quase-acidentes e condições inseguras;
- Programas de prevenção, como PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Boas práticas: campanhas de conscientização, auditorias internas de segurança e política de “acidente zero”.



Pilar 6: Sustentabilidade e Meio Ambiente

Compromisso com a preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Abrangência:

- Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e correta destinação de entulhos e rejeitos;
- Uso racional de recursos naturais (água, energia, matérias-primas);
- Implementação de técnicas de engenharia sustentável (reaproveitamento de materiais, construção verde, energia renovável);
- Mitigação dos impactos ambientais em obras, com planos de gestão e compensação ambiental;
- Integração da responsabilidade social, considerando impactos nas comunidades próximas às obras.

Boas práticas: certificações ambientais (como ISO 14001, LEED, AQUA), relatórios de sustentabilidade e envolvimento das comunidades em projetos sociais.

Pilar 7: Prevenção a Fraudes e Corrupção

Adoção de medidas robustas para evitar, detectar e punir práticas ilícitas.

Abrangência:

- Proibição expressa de **suborno, caixa 2, pagamentos facilitadores e propina**;
- Vedação ao superfaturamento, notas frias, conluio entre fornecedores ou manipulação de medições;
- Due diligence prévia de fornecedores, parceiros e subcontratados;
- Monitoramento financeiro e auditorias independentes para detecção de irregularidades;
- Canal de denúncia seguro e anônimo para reportar práticas suspeitas.

Boas práticas: treinamentos em ética e integridade, controles internos financeiros e contábeis robustos e política de tolerância zero contra corrupção.

2.3. Funções do Programa de Compliance

As **Funções** do Programa de Compliance representam os mecanismos práticos por meio dos quais os **pilares** se transformam em **ações efetivas** dentro da organização. Cada função é essencial para garantir que o programa seja **vivo, atuante e constantemente aprimorado**, permitindo a detecção e prevenção de riscos, bem como a promoção de uma cultura organizacional de ética e integridade.

Função 1: Identificação de Normas e Regulamentos

O setor da construção civil é altamente regulado e sujeito a constantes atualizações legislativas e normativas. Assim, é indispensável a existência de uma função dedicada à identificação, interpretação e disseminação de leis e normas aplicáveis.

Abrangência:

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050
speng.com.br



- Monitoramento contínuo de mudanças em legislações trabalhistas, ambientais, fiscais e de segurança no trabalho;
- Acompanhamento das normas da **ABNT** relacionadas à engenharia, edificações, infraestrutura e segurança de obras;
- Observância das determinações do **CREA/CONFEA** e **CAU** quanto à responsabilidade técnica e ao exercício profissional;
- Identificação de exigências ambientais para licenciamento e gestão de resíduos;
- Integração com consultorias, associações e órgãos de classe para atualização regulatória.

Objetivo: assegurar que a empresa esteja sempre atualizada e em conformidade, evitando riscos legais, autuações e paralisações de obras.

Função 2: Gestão de Documentos Críticos

A gestão documental é um pilar estratégico para garantir rastreabilidade, conformidade e transparência.

Documentos críticos:

- ARTs e RRTs (Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica);
- Alvarás de construção e autorizações municipais;
- Licenças ambientais (prévia, instalação, operação);
- Certificados de regularidade fiscal e trabalhista;
- Contratos de obras, aditivos e subcontratações;
- Relatórios técnicos e de segurança.

Práticas recomendadas:

- Implantação de um sistema de **controle de prazos** para renovações;
- Digitalização e backup seguro dos documentos;
- Atribuição de responsáveis por cada tipo de documento;
- Revisões periódicas para garantir validade e conformidade.

Função 3: Aculturamento

O Programa de Compliance só é eficaz quando **incorporado à cultura organizacional**.

Ações de aculturamento:

- Treinamentos periódicos para colaboradores sobre ética, segurança, integridade e sustentabilidade;
- Integração de fornecedores e subcontratados nos treinamentos de compliance;
- Programas de conscientização sobre riscos de corrupção e fraudes em obras;
- Campanhas de comunicação interna com cartilhas, manuais, murais e palestras;
- Estímulo à liderança pelo exemplo: gestores devem ser agentes multiplicadores da cultura de integridade.

Objetivo: transformar a ética, a segurança e a conformidade em valores **enraizados no dia a dia** da empresa.



Função 4: Linhas de Comunicação

A transparência e a confiança dependem de canais de comunicação claros, acessíveis e confiáveis.

Características dos canais:

- Disponíveis para colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros;
- Opção de comunicação anônima e confidencial;
- Garantia de **não retaliação** contra denunciantes;
- Possibilidade de registrar denúncias, sugestões, dúvidas e reclamações;
- Monitoramento e feedback sobre o tratamento dado às manifestações.

Exemplos de canais: linha telefônica, e-mail exclusivo, plataforma online, aplicativo ou caixa física de sugestões em obras.

Objetivo: assegurar que todos tenham meios para reportar irregularidades sem medo de retaliação, fortalecendo a confiança na empresa.

Função 5: Monitoramento

O monitoramento garante que o programa seja efetivo e atualizado.

Abrangência:

- Auditorias internas periódicas em contratos, licenças, medições e processos;
- Monitoramento do cumprimento das normas de segurança nos canteiros de obra;
- Indicadores de conformidade (acidentes, autuações, denúncias, prazos de licenças etc.);
- Revisão constante de processos para identificar vulnerabilidades;
- Relatório direto à alta administração para tomada de decisões.

Objetivo: prevenir riscos antes que eles se tornem crises e manter a empresa preparada para fiscalizações externas.

Função 6: Gestão de Consequências

Para que o Programa de Compliance tenha credibilidade, é essencial que haja **consequências claras e proporcionais** para desvios de conduta.

Abrangência:

- Aplicação de medidas disciplinares em casos de descumprimento de normas;
- Tratamento justo, imparcial e proporcional à gravidade do ato;
- Registro formal de advertências, suspensões e desligamentos;
- Adoção de medidas corretivas e treinamentos adicionais;

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050
speng.com.br



- Responsabilização de fornecedores e parceiros em caso de infrações.

Objetivo: criar um ambiente de **responsabilidade e justiça**, onde todos compreendem que agir com ética é dever e que desvios não serão tolerados.

2.4. Instrumentos do Programa de Compliance

Para que o Programa de Compliance seja efetivo, é necessário disponibilizar **instrumentos práticos**, que funcionem como ferramentas de apoio, facilitando a implementação das políticas, o monitoramento de riscos e a disseminação da cultura de integridade.

Esses instrumentos permitem que os colaboradores e parceiros tenham **orientações claras, canais de comunicação confiáveis e mecanismos de controle eficazes**, assegurando que o Compliance esteja presente em todas as fases do negócio.

Instrumento 1: Observatório de Compliance Técnico e Regulatório

- Responsável por **mapear continuamente** as exigências legais, regulatórias, técnicas e ambientais que impactam o setor da construção civil;
- Atua como um “radar” que identifica mudanças na legislação trabalhista, normas da ABNT, resoluções do CREA/CAU, NR’s e legislação ambiental;
- Consolida essas informações em relatórios periódicos para a alta administração e demais áreas da empresa;
- Promove reuniões de atualização com equipes de engenharia, jurídico, segurança e meio ambiente.

Benefício: garante que a empresa esteja sempre atualizada e preparada para cumprir novas exigências.

Instrumento 2: Políticas e Procedimentos Internos

- Formalização de **políticas corporativas claras e objetivas**, que orientam conduta ética, qualidade técnica, segurança do trabalho e sustentabilidade;
- Definição de **padrões de atuação** para todas as áreas (administrativa, engenharia, segurança, suprimentos, contratos etc.);
- Inclusão de cláusulas anticorrupção e de integridade em contratos e subcontratações;
- Criação de manuais, guias e checklists para aplicação prática no dia a dia das obras.

Benefício: garante uniformidade de conduta e padronização dos processos internos.

Instrumento 3: Educação e Treinamento

- Programas de capacitação contínua para colaboradores, gestores e terceiros;
- Treinamentos sobre ética, prevenção à corrupção, segurança no trabalho e legislação ambiental;
- Integração de novos colaboradores com módulos obrigatórios de Compliance;



- Simulações práticas de situações de risco (ex.: ofertas de propina em obras públicas, falhas de segurança em canteiros, descarte irregular de resíduos).

Benefício: fortalece a cultura de integridade e prepara a equipe para lidar com dilemas éticos reais.

Instrumento 4: Canal de Ouvidoria e Denúncia

- Ferramenta independente e confidencial para registro de denúncias, sugestões e dúvidas;
- Disponibilizado a colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros;
- Opção de denúncia anônima, com garantia de **não retaliação**;
- Monitoramento por equipe independente, assegurando investigação justa e imparcial;
- Feedback ao denunciante sempre que possível, aumentando a credibilidade do canal.

Benefício: amplia a transparência e estimula a confiança, permitindo a identificação precoce de irregularidades.

Instrumento 5: Monitoramento de Obrigações

- Sistema de controle de prazos de licenças, alvarás, ARTs, contratos e demais compromissos legais e contratuais;
- Criação de **matrizes de riscos e controles de Compliance** para avaliação contínua da aderência às normas;
- Relatórios periódicos para a diretoria sobre vulnerabilidades e ações corretivas em andamento;
- Integração com auditorias internas e externas.

Benefício: reduz riscos de multas, embargos de obras e descumprimento contratual.

Instrumento 6: Medidas Corretivas

- Aplicação de ações corretivas e disciplinares proporcionais à gravidade da infração;
- Inclusão de medidas como advertências, suspensões, reciclagem obrigatória e até rescisão contratual em casos graves;
- Tratamento justo e imparcial, respeitando legislação e políticas internas;
- Registro documental de todas as ocorrências para efeitos legais e de auditoria.

Benefício: reforça a credibilidade do Programa de Compliance, mostrando que desvios de conduta não são tolerados.

3. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O **Código de Conduta e Ética** é um dos instrumentos centrais do Programa de Compliance, pois define os **valores, princípios e comportamentos esperados** de todos os colaboradores, gestores, fornecedores, subcontratados, parceiros comerciais e representantes da empresa.

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050
speng.com.br



Ele estabelece **regras claras de relacionamento, conduta profissional e responsabilidade social**, visando orientar decisões e prevenir práticas que possam colocar em risco a reputação, a segurança e a sustentabilidade da organização.

Todos os integrantes da cadeia de valor da empresa devem conhecer, compreender e aplicar este Código em suas atividades, assumindo o compromisso de agir com ética, integridade e conformidade em todas as situações.

3.1. Princípios Fundamentais

1. Relacionamento Ético e transparente

- Manter postura íntegra e respeitosa em todas as interações com clientes, fornecedores, parceiros e órgãos públicos;
- Evitar qualquer tipo de favorecimento pessoal ou corporativo que comprometa a igualdade de condições;
- Adotar a transparéncia como valor em todas as negociações, contratos e comunicações.

2. Combate às Práticas Ilícitas

- É **terminantemente proibida** a prática de suborno, propina, pagamento de facilitação, “caixa 2”, superfaturamento, fraude em licitações ou conluio com concorrentes;
- Todas as propostas comerciais devem refletir preços e condições **justos e reais**, sem manipulação ou acordos ilegais;
- Qualquer tentativa de oferta indevida deve ser imediatamente reportada ao Canal de Denúncia.

3. Segurança e Saúde no Trabalho

- Cumprimento rigoroso das **Normas Regulamentadoras (NR's)** e de todos os requisitos legais relacionados à saúde e segurança do trabalho;
- Compromisso com a preservação da vida, da integridade física e da saúde dos colaboradores e terceiros;
- Proibição de práticas que coloquem em risco a segurança em nome de prazos ou custos;
- Responsabilidade de todos em identificar e comunicar situações de risco no ambiente de trabalho.

4. Responsabilidade Socioambiental

- Compromisso com práticas sustentáveis em todas as obras, incluindo gestão correta dos resíduos da construção civil, uso racional de recursos naturais e mitigação de impactos ambientais;
- Respeito às comunidades locais, adotando medidas que reduzam impactos sociais negativos e promovam benefícios para a população envolvida;
- Incentivo à adoção de tecnologias e métodos construtivos que reduzam a pegada ambiental da empresa.

5. Qualidade e Sustentabilidade das Obras

- Garantia de que todos os projetos e obras sejam executados conforme as normas técnicas da ABNT e as melhores práticas de engenharia;
- Compromisso com prazos, custos e escopo acordados, assegurando a entrega de obras com qualidade e durabilidade;
- Busca contínua pela inovação e sustentabilidade nos processos construtivos.

3.2. Condutas Esperadas

- **Dos Colaboradores:** agir sempre com ética, honestidade e profissionalismo; proteger a imagem da empresa; cumprir normas internas e externas.
- **Dos Gestores e Líderes:** atuar como exemplo, promover a cultura de integridade e tomar decisões alinhadas ao Código de Conduta.



- **Dos Fornecedores e Subcontratados:** respeitar as mesmas regras de integridade e sustentabilidade exigidas pela empresa; cumprir contratos de forma transparente e ética.
- **Dos Representantes perante órgãos públicos:** manter postura íntegra, sem buscar favorecimentos ou adotar condutas ilegais para obtenção de vantagens.

3.3. Condutas Proibidas

- Oferecer ou aceitar suborno, propina, presentes ou vantagens que possam influenciar decisões;
- Manipular contratos, notas fiscais, medições ou aditivos de forma irregular;
- Omitir informações relevantes em processos de licitação ou negociação;
- Descumprir normas de segurança em obras;
- Descartar resíduos ou materiais de forma irregular, prejudicando o meio ambiente;
- Praticar discriminação, assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho.

3.4. Aplicação do Código

Este Código deve ser aplicado de forma **igualitária e sem exceções**, independentemente da função, cargo ou relação comercial com a empresa.

- O não cumprimento das regras aqui estabelecidas acarretará em **sanções disciplinares e medidas corretivas**, que podem incluir desde advertências até desligamento ou rescisão contratual, além de medidas legais quando cabíveis.
- A empresa incentiva todos a utilizarem o **Canal de Denúncia** para reportar violações de forma segura e confidencial.

4. CANAL DE DENÚNCIA

O **Canal de Denúncia** é um dos principais instrumentos do Programa de Compliance, pois garante que colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas tenham um **meio seguro, acessível e confidencial** para relatar situações que possam representar violação às leis, normas, políticas internas ou ao Código de Conduta e Ética da empresa.

Mais do que uma ferramenta, o Canal de Denúncia é um **mecanismo de proteção à integridade da organização**, assegurando que irregularidades sejam identificadas e tratadas de forma adequada, antes que possam causar danos legais, financeiros, reputacionais, sociais ou ambientais.

4.1. Objetivos do Canal de Denúncia

- **Permitir o reporte seguro e confidencial** de condutas suspeitas, irregulares ou antiéticas;
- **Estimular a transparência** e o engajamento de todos no combate a práticas ilícitas;
- **Proteger a empresa, seus colaboradores e clientes** de riscos legais e reputacionais;
- **Promover a responsabilidade corporativa**, demonstrando que a empresa não tolera desvios de conduta;
- **Apoiar a cultura de Compliance**, fortalecendo os valores de ética, integridade e responsabilidade social.

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050

speng.com.br



4.2. Quem pode utilizar o Canal de Denúncia?

O Canal é aberto e acessível a:

- Colaboradores de todos os níveis hierárquicos;
- Estagiários, aprendizes e prestadores de serviços;
- Fornecedores, subcontratados e parceiros comerciais;
- Clientes e comunidade afetada pelas obras;
- Qualquer parte interessada que identifique uma irregularidade.

4.3. Assuntos que podem ser denunciados

O Canal de Denúncia deve ser utilizado para reportar, entre outros:

- **Corrupção e suborno:** oferta ou recebimento de propina, pagamentos indevidos, caixa 2 ou facilitação de processos;
- **Fraudes em contratos e licitações:** conluio, superfaturamento, manipulação de propostas ou medições;
- **Desvios financeiros ou contábeis:** uso indevido de recursos, notas fiscais falsas, apropriação indébita;
- **Descumprimento de normas de segurança:** negligência no uso de EPIs, falhas em procedimentos obrigatórios;
- **Impactos ambientais irregulares:** descarte inadequado de resíduos, desmatamento sem licença, poluição;
- **Assédio moral ou sexual:** condutas abusivas, intimidação, discriminação ou desrespeito no ambiente de trabalho;
- **Qualquer violação ao Código de Conduta ou às políticas internas da empresa.**

4.4. Características do Canal de Denúncia

- **Confidencialidade:** todas as informações recebidas são tratadas com absoluto sigilo;
- **Anonimato:** o denunciante pode optar por não se identificar, sem prejuízo do tratamento da denúncia;
- **Independência:** as manifestações são recebidas e analisadas por área independente ou empresa terceirizada especializada;
- **Não Retaliação:** a empresa garante que nenhum denunciante de boa-fé sofrerá retaliações ou prejuízos;
- **Acessibilidade:** canais disponíveis em diferentes formatos (telefone, e-mail, site, aplicativo ou formulário físico).

4.5. Tratamento das Denúncias

1. **Recebimento:** a denúncia é registrada pelo canal escolhido (telefone, e-mail, web etc.);
2. **Análise preliminar:** a área de Compliance ou empresa terceirizada avalia a consistência das informações;
3. **Investigação:** quando necessário, inicia-se investigação interna, com entrevistas, análise documental e auditoria;
4. **Conclusão:** é emitido um relatório com os achados, recomendações e medidas corretivas;
5. **Feedback:** sempre que possível, o denunciante recebe informações sobre o andamento ou conclusão do caso;

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050

speng.com.br



6. **Medidas corretivas:** a empresa adota ações disciplinares ou contratuais, além de reforço em políticas e treinamentos.

4.6. Exemplos de Canais Disponíveis

- **Telefone dedicado:** número exclusivo para denúncias, disponível em horário comercial ou 24h;
- **E-mail institucional:** denuncia@speng.com.br
- **Carta:** Rua Galeazzo Alessi, 127 - bairro Monte Alegre - CEP 04305-050 - Cidade de São Paulo – SP. Ou se preferir poderá falar diretamente com um sócio diretor da empresa.

5. GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

A **governança do Programa de Compliance** é o conjunto de estruturas, responsabilidades e práticas que asseguram que o programa seja **efetivo, independente e sustentável ao longo do tempo**. Ela define **quem faz o quê** dentro da organização e como os princípios de ética, integridade e conformidade são incorporados ao **planejamento estratégico, à gestão das obras e às operações diárias**.

No setor da engenharia e construção civil, em que os riscos de corrupção, acidentes de trabalho, impactos ambientais e disputas contratuais são elevados, a governança é o **ponto de equilíbrio** que garante que o crescimento da empresa ocorra de forma responsável e em conformidade com a lei.

5.1. Princípios da Governança do Programa de Compliance

1. **Patrocínio da Alta Administração**
 - A alta direção (conselho, diretoria e gestores) deve **apoiar, legitimar e financiar** o Programa de Compliance, servindo como exemplo de integridade;
 - Nenhuma iniciativa de Compliance terá credibilidade se não houver apoio efetivo da liderança;
 - O comprometimento da alta administração é demonstrado por meio de **decisões éticas, comunicação clara e alocação de recursos adequados**.
2. **Autonomia e Independência da Área de Compliance**
 - A área de Compliance deve atuar de forma independente, reportando-se diretamente à alta administração;
 - Deve ter liberdade para identificar, investigar e reportar irregularidades sem sofrer interferências;
 - Deve contar com recursos humanos e tecnológicos suficientes para executar suas atividades.
3. **Monitoramento Contínuo da Conformidade**
 - Auditorias e fiscalizações internas periódicas sobre contratos, licenças, segurança, meio ambiente e práticas comerciais;
 - Uso de **indicadores de desempenho (KPIs)** de Compliance (número de denúncias, incidentes de segurança, prazos de licenças etc.);
 - Integração do Compliance ao processo de gestão de riscos da empresa.
4. **Medidas Preventivas e Corretivas**
 - Criação de mecanismos para prevenir irregularidades, como due diligence de fornecedores, treinamentos e políticas internas;
 - Aplicação rápida e proporcional de medidas corretivas em caso de violações;



- Aprendizado contínuo: cada incidente deve servir para fortalecer o sistema e evitar reincidências.

5. **Comunicação Clara e Transparente**

- Divulgação ampla das políticas e diretrizes de Compliance para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros;
- Relatórios periódicos de conformidade apresentados à diretoria e, quando aplicável, a órgãos reguladores e clientes;
- Estímulo à cultura de “porta aberta”, permitindo que dúvidas sejam esclarecidas antes que se transformem em riscos.

6. **Revisão e Atualização Periódica**

- O Programa de Compliance deve ser revisado regularmente para refletir **mudanças legais, normativas, contratuais e setoriais**;
- A evolução tecnológica e novas práticas de engenharia devem ser incorporadas às políticas da empresa;
- Recomenda-se revisão anual, com relatórios de melhorias implementadas.

5.2. Estrutura de Governança

- **Conselho de Administração/Diretoria Executiva:** define diretrizes estratégicas, aprova políticas e acompanha indicadores de Compliance;
- **Área de Compliance:** responsável pela coordenação, monitoramento, treinamentos e gestão do Programa;
- **Gestores de Área:** aplicam as políticas em suas equipes e reportam irregularidades;
- **Colaboradores:** responsáveis por cumprir o Código de Conduta e atuar como agentes de Compliance;
- **Fornecedores e Parceiros:** devem aderir às políticas da empresa e atuar com integridade em todos os contratos.

5.3. Aplicação do Programa

Este **Book de Diretrizes** deve ser aplicado em **todas as operações da empresa de engenharia e construção civil**, incluindo:

- Projetos de infraestrutura, edificações e saneamento;
- Obras públicas e privadas, em todas as fases (planejamento, licitação, execução e entrega);
- Relações com órgãos reguladores, clientes, fornecedores, subcontratados e comunidades impactadas;
- Atividades administrativas, financeiras, técnicas e operacionais.



6. TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso – via colaborador

Declaro que recebi e fui orientado sobre as diretrizes do Código de Compliance da SP&G Engenharia Ltda, e ciente de seu conteúdo e da sua importância para nossa atividade.

Nome _____

CPF / CNPJ _____

Área _____

_____, ____, _____, _____

(local)

(dia)

(mês)

(ano)

Assinatura _____

O presente termo é assinado em 2 (duas) vias. Uma via junto a este código, que é entregue ao colaborador, e outra para arquivo na empresa.

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050

speng.com.br



Termo de Compromisso – via arquivo

Declaro que recebi e fui orientado sobre as diretrizes Código de Compliance da SP&G Engenharia Ltda, e ciente de seu conteúdo e da sua importância para nossa atividade.

Nome _____

CPF / CNPJ _____

Área _____

_____, ____, _____, _____

(local)

(dia) (mês)

(ano)

Assinatura _____

O presente termo é assinado em 2 (duas) vias. Uma via junto a este código, que é entregue ao colaborador, e outra para arquivo na empresa.

T.: 11 5078 6072

Rua Galeazzo Alessi, 127 • São Judas – São Paulo – SP • CEP.: 04305-050
speng.com.br